



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 049/2012, de autoria do Vereador José Vilson Soares, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR COBERTURA NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a construir cobertura, na **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** denominada "**SANTO BETETTI**", neste município.

Parágrafo Único – A execução do disposto no caput deste artigo fica condicionada à conveniência e oportunidade do Executivo Municipal, bem como a previsão orçamentária e a existência de recursos financeiros para este fim.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 10 de dezembro de 2012.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

FERNANDO GUIDOLIN SILVA
OFICIAL DE GABINETE